

## LEI DE COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO DEVE SOFRER ALTERAÇÃO

Com o objetivo de punir qualquer tipo de crime que produza lucro e tenha indícios de lavagem de dinheiro (como sonegação fiscal, tráfico de mulheres e jogo do bicho), o governo federal pretende fazer alterações na Lei 9.613/98, de combate à lavagem de dinheiro. A expectativa é que o projeto de lei seja votado pelo Congresso ainda em 2005.

Segundo Ricardo Alcântara, coordenador geral de articulação institucional do Ministério da Justiça, o projeto de lei prevê mudanças na apreensão de bens ligados de alguma forma a ações identificadas como lavagem de dinheiro. Há intenção de se fazer um controle nacional de todos os bens apreendidos no País. Atualmente, quando um bem é confiscado no Brasil, o governo só pode determinar uma finalidade para o mesmo no final do julgamento, quando o réu for condenado. Muitas vezes, quando isso acontece o bem já está sem condições de uso. Para evitar tal situação, o projeto de lei prevê a alienação antecipada de bens que assim poderão ser destinados a entidades com fins sociais, à polícia ou qualquer entidade pública.



O novo texto prevê, ainda, a entrega de documentos e elementos de prova (administrativa, bancária, financeira, comercial e societária); restituição de bens e valores; busca pessoal e domiciliar; apreensão, seqüestro e confisco de produtos de delito; intimação de atos processuais e transferência temporária de pessoas detidas para fins de audiência ou acareação.

"Queremos combater o crime pelo lado financeiro. Temos de inaugurar uma política para combater o crime e fazer com que ele não compense, interromper a sua alimentação. Quando asfixiamos os crimes, a tendência é que a ocorrência diminua", avalia Alcântara. O coordenador de articulação institucional do Ministério da Justiça indica outra mudança que deverá ser feita na apropriação de bens ilícitos: hoje a legislação determina que os bens apreendidos sejam destinados à União, independente da instância da investigação.



### Da importância do conhecimento 'inútil'

Coletânea de quinze ensaios publicados em jornais ingleses e americanos na década de 1930, o livro *O Elogio ao Ócio*, do filósofo inglês Bertrand Russell, é uma análise dos principais problemas do século XX, entre eles a falta de tempo para o lazer.

## EDITORIAL

### Por uma governança corporativa pública

Márcia Andréa Suzano T. da Silva

Há uma década o termo governança corporativa era praticamente desconhecido no Brasil. Hoje é amplamente utilizado e relacionado à gestão e controle de empresas. Essa disseminação no Brasil deu-se com a criação, em 1995, do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, sociedade civil nacional, sem fins lucrativos, pioneira em governança corporativa empresarial. Seus objetivos, dentre outros, são formar profissionais qualificados para atuação em conselhos (pois nem sempre as empresas contam com conselheiros qualificados para o cargo e que exerçam, de fato, sua função legal); e estimular a capacitação profissional para aprimoramento das práticas de governança corporativa das empresas. A maior contribuição do IBGC está materializada no Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, atualmente na terceira versão (2004).

Sobre esse assunto a Comissão de Valores Mobiliários lançou em 2002 uma Cartilha de Recomendações sobre Governança Corporativa. Uma das metas é estimular o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro por meio da divulgação de práticas de boa governança corporativa.

Mas do que trata, então, a governança corporativa? Segundo o Código do IBGC "é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas/cotistas, conselho de administração, diretoria, auditoria independente e conselho fiscal. As boas práticas da governança corporativa têm a finalidade de aumentar o valor da sociedade, facilitar seu acesso ao capital e contribuir para a sua perenidade". Os princípios básicos relacionados no Código são: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa. Podemos concluir, assim, que as práticas de governança corporativa hoje estimuladas estão diretamente vinculadas às empresas da iniciativa privada e de economia mista aberta.

Este texto, porém, pretende evidenciar que os princípios fundamentais da governança corporativa têm respaldo em outra área de atuação, a administração pública. Muito se cobra dos governos para introduzir modernas técnicas de administração e atuação empreendedora. Contudo, as práticas de sucesso defendidas pela Governança Corporativa foram igualmente estabelecidas, e há muito tempo, para atuação dos Governos brasileiros, junto aos seus "acionistas - os cidadãos brasileiros". Seguem alguns exemplos:

A primeira Constituição Brasileira, editada em 1824, já estabelecia princípios de prestação de contas e de

equidade, reproduzidos também na Constituição de 1891, a primeira republicana. As Constituições de 1934 e 1946 introduziram a possibilidade de intervenção Federal nos Estados no caso de ausência de prestações de contas, reproduzida na atual Constituição. O parágrafo único do art. 70 da Constituição de 1988, define que "prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária".

Em relação à equidade, no art. 3º da atual Constituição são estabelecidos como objetivos fundamentais da República: "construir uma sociedade livre, justa e solidária; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação". O art. 5º da Constituição reafirma os propósitos da equidade ao definir que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza".

Os princípios constitucionais administrativos estão estabelecidos no art. 37. da atual Constituição e retratam princípios da governança: "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Quanto à transparência, a Constituição define que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular (...), ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado".

A Lei de Responsabilidade Fiscal também versa sobre a transparência ao definir que "a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas". Define, ainda, os instrumentos de transparência da gestão fiscal e que "a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos".

Esses princípios são abordados, também, na Lei nº 8.666/1993, que estabelece as regras para contratações na administração pública: "Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Em resumo, podemos concluir que os princípios da governança corporativa aplicados à iniciativa privada não são recentes para o contexto da administração pública. As experiências compartilhadas entre ambos os setores são um caminho promissor. Os conselhos fiscais e de administração das empresas públicas em geral poderiam atuar com base nas práticas de governança. Os órgãos de governo poderiam instituir, em conjunto, o conceito de governança corporativa pública, com o compromisso de melhorar seus resultados - os serviços prestados aos cidadãos brasileiros - e ampliar, assim, o foco atual de governança corporativa. Há muito a aprender com a troca de experiências e a aproximação seria salutar. A partir dessa reflexão temos que concordar com a afirmação de John Kenneth Galbraith em seu artigo "O mito dos dois setores", de 2004: "examinada de uma forma séria, a propalada divisão entre os setores público e privado não faz sentido. Não é realidade, é retórica".

### **Impostos invisíveis: cidadãos desconhecem a composição de preços de produtos**

Poucas pessoas sabem, mas no preço final de um produto estão embutidos oito tipos diferentes de impostos. E engana-se quem pensa que apenas as classes média e alta pagam tributos. Estudo da Associação Comercial de São Paulo (ACSP) mostra que 74% dos brasileiros não sabem que há impostos embutidos nos preços de tudo o que se compra. São os chamados "impostos invisíveis", encargos ocultos que o consumidor não percebe, mas que entram na composição do preço final de produtos e serviços - como CPMF, IPVA, ISS, ICMS, Cofins e PIS.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, a classe média tem quase metade da sua renda destinada a impostos: 20% dos salários são reservados para o Imposto de Renda (IR), 5% vão para o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e para o Imposto Predial e Territorial

Urbano (IPTU) e 24% para os produtos consumidos. Para que o consumidor tenha conhecimento do quanto paga de tributos está em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 4033/04, que torna obrigatória a discriminação na nota fiscal dos impostos pagos a cada compra. "A grande maioria dos brasileiros não tem consciência que paga impostos sobre todos os produtos e serviços que consome em seu dia-a-dia", diz Rubens Ricardo Franz, presidente da Associação Brasileira dos Contribuintes, que apóia a iniciativa.

O projeto de lei também é bem visto pelo presidente da Associação Comercial de São Paulo, Guilherme Afif Domingos: "Desejamos que o consumidor seja informado na nota fiscal ou no ticket do percentual de tributos embutidos nos preços, mesmo que seja aproximado", defende.



Segundo Afif Domingos, nos Estados Unidos o imposto sobre as vendas (tax sales) é cobrado por fora, isto é, não integra o preço de venda, o que permite ao consumidor saber exatamente quanto está pagando de imposto.

#### Arrecadação

Pesquisas do Instituto de Planejamento Tributário indicam que a carga tributária brasileira (soma da arrecadação dos tributos federais, estaduais e municipais) totalizou R\$ 181,71 bilhões no primeiro trimestre deste ano, contra R\$ 158,32 bilhões no mesmo período de 2004, chegando a 41,6% do Produto Interno Bruto (PIB), o que corresponde a um aumento de 1,59% em relação ao ano anterior. É geralmente no primeiro trimestre que a carga tributária alcança o maior índice, devido à retração da atividade econômica aliada à concentração no vencimento de tributos, como IR, IPVA e IPTU. "Assim como num orçamento familiar, deve haver equilíbrio entre o custo (despesas do Estado) e a arrecadação (tributos). Hoje isso não existe, visto que a carga tributária no Brasil atinge a ordem de 40% do PIB, somente equiparado aos países de primeiro mundo, onde os serviços do Estado têm muito mais qualidade", admite Rubens Franz.

Segundo cálculos do IBPT, o Brasil possui carga tributária (em relação ao PIB) maior que 13 dos 16 países que integram as economias mundiais mais fortes - somente a França e a Itália apresentam carga tributária superior ao Brasil. Outros dois países, Noruega e Suécia, não possuem economias maiores que a brasileira. Uma forma de alterar essa situação, segundo o presidente da Associação Comercial de São Paulo, seria a extinção de alguns tributos. "É preciso racionalizar a tributação eliminando as contribuições criadas nos últimos anos e que deformaram o sistema tributário. É indispensável, contudo, que sejam cortados gastos públicos para que se possa ter um regime tributário racional, com o apoio dos nossos principais parceiros comerciais", recomenda Afif Domingos.

Os representantes da área concordam em um ponto central: se os cidadãos tiverem uma boa educação tributária estarão aptos a exigir melhor qualidade dos serviços prestados pelo poder público. "O problema

no Brasil é que nossos serviços não são de qualidade e não atendem a toda a população. Nossa carga tributária é muito alta e acaba se perdendo nas redes de corrupção", diz Roberto Mello, do Grupo de Educação Fiscal do Rio de Janeiro. "Ao saber o quanto paga de imposto, e como paga, o consumidor poderá não apenas exigir os serviços a que tem direito, mas também fiscalizar o uso do dinheiro público e pressionar pela redução da carga tributária", complementa Afif.

Entre os itens que tiveram a porcentagem de tributos pesquisada pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário estão: cachaça (83% de imposto), cerveja (56%), garrafa com 1,5 litro de água (45,11%), refrigerante em lata (47%), açúcar (40,5%), biscoito (38,5%), margarina (37,18%), óleo (37,18%), molho de tomate (36,66%) e café (36,52%).

### **Sarbanes-Oxley provoca mudanças em empresas brasileiras**

Termina no final de 2006 o prazo para as empresas que possuem ações ou outros títulos na Bolsa de Valores de Nova York se adequarem às normas da Lei Sarbanes-Oxley. Os dois maiores desafios serão se adaptar aos artigos 404 e 301 da lei, que tratam, respectivamente, do controle interno e da criação do comitê de auditoria. Dependendo da infração cometida, a lei, controlada pela Security and Exchange Commission (SEC), órgão correspondente à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no Brasil, determina desde pagamento de fiança a prisão por até 20 anos. No Brasil, mais de 30 empresas terão de se adequar às normas da Sarbanes-Oxley.

Criada nos Estados Unidos em julho de 2002 a lei foi elaborada em conjunto pelo senador Paul Sarbanes e pelo deputado Michael Oxley, a fim de impor maior rigor sobre as demonstrações contábeis das empresas e proteger os interesses dos investidores em ações negociadas na Bolsa de Nova York. A medida foi tomada após os escândalos financeiros envolvendo empresas americanas, como as companhias de energia Enron e a de telefonia WorldCom.

Entre as normas a serem cumpridas pelas empresas a partir de 2006 estão: obtenção de certificação dos balanços pelo presidente e pelo diretor financeiro e de parecer favorável de auditoria independente quanto ao atendimento das exigências da lei; criação de um comitê de auditoria e de um código de ética para os administradores; proteção a empregados que denunciem fraudes; aumento da transparência quanto à divulgação de informes contábeis, documentação, avaliação e certificação da eficácia dos controles internos quanto à elaboração das demonstrações financeiras e à obtenção de informações divulgadas ao mercado.

### **Mudanças**

Na opinião de representantes do setor, a entrada em vigor da Sarbanes-Oxley trará mais transparência e confiança ao mercado. "Os principais benefícios proporcionados aos investidores será maior transparência nas gestões dessas empresas, por meio da adoção de práticas de governança corporativa, do aumento da confiabilidade sobre as informações contábeis divulgadas e da maior regulamentação e controle externo sobre suas atividades, além de uma possível redução no risco de fraudes nessas empresas", afirma Marcelo Baptista Conti, diretor da Boucinhas & Campos. Segundo Sidney Ito, sócio da Risk Advisory Services da KPMG, uma pesquisa realizada recentemente com 154 empresas abertas norte-americanas, de vários setores da indústria e com receita média equivalente a US\$ 250 milhões, mostrou que 76% dos pesquisados apontaram controles mais eficazes como o principal benefício do cumprimento à lei, além do avanço na eficácia operacional e no ambiente de trabalho e compartilhamento das melhores práticas.

"A lei implicará o estabelecimento de mecanismos de controles internos mais eficientes para as empresas, que deverão seguir regras para a documentação e apresentação de balanços e relatórios financeiros e operacionais mais confiáveis ao mercado. Também estarão menos sujeitas a riscos diversos, como fraudes. A maior transparência, por sua vez, é benéfica aos olhos dos investidores, que terão condições de fazer uma análise mais realista sobre os resultados e a performance das empresas", diz Luis Carlos Passetti, sócio da Ernst & Young Brasil.

Para Aline de Menezes Santos, chefe de Gabinete da Presidência da CVM, porém, a lei não provocará mudanças tão significativas. "A lei societária brasileira possui desde 1974 diversas disposições análogas às

que apenas agora foram exigidas pela Sarbanes-Oxley", avalia.

De acordo com especialistas, o maior desafio para as empresas será cumprir os artigos 404 e 301. "O aprimoramento do controle interno visa garantir a adequação das informações contábeis divulgadas pelas empresas e a diminuição no risco de fraudes e outras irregularidades. O comitê de auditoria deve ser um órgão autônomo nas empresas e terá a função de atuar como 'guardião' dos controles internos, além de acompanhar o trabalho dos auditores externos e internos", acredita Conti, da Boucinhas & Campos.

Na opinião de Passetti, os controles internos, quando eficientes, minimizam os riscos do negócio, conferem maior confiabilidade aos relatórios financeiros e possibilitam melhor desempenho e maior eficiência das operações. "Além disso, com a crescente globalização dos mercados de capitais, a importância de manter uma supervisão sobre os relatórios financeiros, de maneira geral, vale para qualquer companhia, independente do seu país de origem. Por isso, a criação de comitês de auditoria nas empresas é uma tendência global, principalmente no âmbito da Sarbanes-Oxley", acredita.

Outro motivo de queixa das empresas são os altos custos para se adequarem à lei. De acordo com a Financial Executives International, uma associação internacional de empresários, o valor ultrapassou US\$ 3 milhões para corporações com faturamento médio anual de US\$ 2,5 bilhões. Em média, segundo estimativas no exterior, os custos chegaram a US\$ 16 milhões por companhia. "Por outro lado, as empresas também têm aproveitado a norma para entender melhor seus processos de gestão e adotar formas de reduzir custos operacionais. A tendência é de que um ambiente de controle e supervisão mais eficaz de seus processos e informações se traduza em ganhos futuros, principalmente por estar menos suscetível a riscos de ordens diversas", finaliza Passetti.

## ENTREVISTA

**Roberto Mello - Grupo de Educação Fiscal do Rio de Janeiro**



No Brasil, a incidência de impostos sobre produtos e serviços é alta, mas na maioria das vezes o contribuinte desconhece que esteja pagando tributos. Para mudar esse quadro, Roberto Mello, do Grupo de Educação Fiscal do Rio de Janeiro propõe a instrução fiscal do contribuinte. Ele acredita que o cidadão consciente pode exigir do Estado uma melhor qualidade dos serviços prestados, na medida em que sabe que os impostos financiam os serviços concedidos pela iniciativa pública. Roberto Mello ingressou em 1990 na Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro como fiscal de renda e em 2000 fez especialização em Auditoria Tributária na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Já foi vice-presidente do Sindicato dos Fiscais de Renda do Rio de Janeiro e da Federação Nacional do Fisco Estadual.

**Prestando Conta\$ - Qual a importância da educação tributária?**

Roberto Mello - Em todo o mundo, o Estado é financiado pelos tributos cobrados da sociedade. O sistema tributário define quais os tributos que serão cobrados, quanto, como e de quem. É importantíssimo que o cidadão tenha conhecimento disso, que o assunto seja discutido nas universidades. Somente dessa forma teremos um sistema mais justo e deixaremos de ostentar o "título" de segundo país com a pior distribuição de renda no mundo. Quanto mais pessoas dominarem o assunto ou que, pelo menos, tenham consciência de que a definição do sistema tributário mexe diretamente com o próprio bolso, mais teremos condições de cobrar compromisso dos políticos. Outro ponto importante é a consciência sobre a coisa pública, que, a partir dessa consciência, passa a ser coisa "nossa" e não "coisa de ninguém". Entendemos que muda a postura de cidadão, aumentando até a rejeição à corrupção.

Pre\$tando Conta\$ - O que deveria ser feito para promover a educação tributária?

Roberto Mello - Em primeiro lugar, há necessidade de vontade política. As autoridades precisam acreditar que os conhecimentos sobre tributos por parte da população possam ser importantes. Há necessidade de investimento na formação dos professores para implantação da educação fiscal (um pouco mais abrangente que a educação tributária) nas escolas públicas. Já existe um grande projeto de Educação Fiscal sendo desenvolvido em todo o Brasil, coordenado nacionalmente pela Escola de Administração Fazendária (Esaf), em Brasília. Faço parte do Grupo de Educação Fiscal do Rio de Janeiro, que coordena o projeto no estado.

Pre\$tando Conta\$ - Quais as principais conseqüências da falta de educação tributária?

Roberto Mello - Existe um ditado popular que traduz muito bem a relação entre o cidadão consciente e o inconsciente "cavalo dado não se olha os dentes". O cidadão que não sabe que paga tributos não se sente com direito aos serviços prestados pelo Estado e não cobra qualidade desses serviços. Não se incomoda, ou é passivo, com o mau atendimento e com o mau servidor. Além disso, pode ser facilmente enganado pelo mau político. O mau político, muitas vezes, usa o dinheiro público para atender a população, mas faz parecer que foi presente dele. Só há vantagens se o cidadão tiver um mínimo de conhecimento do assunto.

Pre\$tando Conta\$ - A Associação Comercial de São Paulo (ACSP) defende que os impostos sejam identificados na nota fiscal, conforme é feito nos Estados Unidos, onde o imposto sobre as vendas é separado do valor do produto. O que acha desse procedimento?

Roberto Mello - Isso seria uma ação positiva. É a substituição do "imposto por dentro" pelo "imposto por fora". Explicando melhor: no "imposto por dentro", o imposto está incluído no preço; no preço indicado, já há o imposto. Da outra maneira, "imposto por fora", é muito melhor. O preço indica apenas o valor do produto, sendo o valor do imposto cobrado "por fora" quando do pagamento. As pessoas têm a exata noção do valor das coisas e do imposto cobrado. A maneira atual esconde que existe imposto.

## ENTREVISTA

**Roberto Mello - Grupo de Educação Fiscal do Rio de Janeiro**

Pre\$tando Conta\$ - Que mudanças seriam proporcionadas pela cobrança identificada?

Roberto Mello - A cobrança identificada traria vários benefícios: ajudaria a educação fiscal permitindo que a população ficasse ciente de que, em cada compra, incidem impostos. E outra coisa importante: na medida em que o valor da mercadoria e o valor do imposto estivessem bem definidos e separados, haveria uma possibilidade de que o nível de sonegação e de apropriação indébita fossem menores. Digo apropriação indébita porque se incide imposto em cada compra e se esse imposto é cobrado do consumidor, em tese, o comerciante que não recolhe está se apropriando de um numerário que não é seu. Na sonegação, o contribuinte deixa de pagar tributo que é devido por ele próprio.

Pre\$tando Conta\$ - Em artigo recente o Sr. afirma que "o valor do imposto no preço é fixo para cada mercadoria adquirida ou serviço recebido e, portanto, pune proporcionalmente muito mais o pobre". O senhor poderia explicar de que forma isso acontece?

Roberto Mello - Existem três bases clássicas sobre as quais se cobram tributos: patrimônio, renda e consumo. O nosso sistema tributário foi definido de forma a cobrar mais tributos sobre a base consumo, o que torna o nosso sistema, entre outras características, também ruim, bastante injusto. Vamos considerar um quilo de carne. Imaginemos que ele custe R\$ 5. Os tributos sobre o consumo estão incluídos no preço e equivalem, por exemplo, a 20% (o percentual real deve ser maior), isto é, R\$ 1. Esses valores hipotéticos valem para qualquer consumidor, independentemente da renda. Considerando um consumo mensal de

quatro quilos de carne, significa que, ao final do mês, os consumidores terão gastado R\$ 4 em tributos sobre o consumo para a aquisição de carne. Temos dois consumidores para comparação: um que ganha salário mínimo (R\$ 300) e outro que ganha R\$ 1 mil. Considerando que os dois consumidores terão gastado R\$ 4 de carne, temos: o que ganha salário mínimo gasta R\$ 4 em R\$ 300 em tributos, ou seja, 1,33% da sua renda é gasta com tributos sobre o consumo de carne. O que ganha R\$ 1 mil gasta R\$ 4 em R\$ 1 mil em tributos, isto é: 0,40 % da sua renda é gasto com tributos sobre o consumo de carne. Podemos verificar que o consumidor com renda maior paga um percentual menor da sua renda com tributos sobre o consumo de carne do que o consumidor que ganha salário mínimo. Se analisarmos da mesma forma os demais bens consumidos, chegaremos à mesma conclusão, isto é, os tributos sobre o consumo oneram mais o consumidor mais pobre.

Pre\$tando Conta\$ - O senhor considera justa a faixa de 27,5% de Imposto de Renda (IR) para alguém que recebe em torno de R\$ 2 mil?

Roberto Mello - No Brasil, o imposto de renda em si é pequeno. Praticamente em todos os países desenvolvidos as alíquotas do imposto de renda são em maior número e as maiores são mais elevadas. Esse é um imposto que, se bem desenhado, pode ser justo. Paga mais quem tem maior renda. É claro que uma alíquota de 27,5% para quem recebe R\$ 2 mil é um absurdo, é uma manobra que os vários governos fazem e que torna o imposto de renda injusto. É fácil cobrar imposto de assalariado: vem no contracheque, é descontado pelo empregador e pronto.

Pre\$tando Conta\$ - A Reforma Tributária poderia amenizar essa situação? Como?

Roberto Mello - Cobrar imposto de renda de não-assalariado (empresários, profissionais liberais etc.) é difícil, dá trabalho e incomoda as elites. Por isso, construir um sistema tributário não é simples. É onde se define quem vai financiar o Estado, como e com quanto. As forças políticas mais poderosas acabam por colocar a carga nos outros. Somente quando a população como um todo estiver ligada no assunto e puder fazer pressão junto aos políticos poderemos mudar o perfil do nosso sistema tributário. Esse é o papel da educação fiscal.

#### **Lei de combate à lavagem de dinheiro deve sofrer alteração**

(Continuação da 1ª página)

O projeto de lei propõe que, em casos de o crime ser investigado pelo Poder Judiciário Estadual, os bens apreendidos possam ser utilizados pelo governo local.

Outro ponto deficiente da legislação atual diz respeito à repatriação de bens. Atualmente, se um criminoso possuir bens no exterior um juiz brasileiro não pode determinar a repatriação deles caso o país onde os mesmos estão localizados não autorize. Por isso, a nova versão da lei pretende estabelecer termos de cooperação internacional, em especial nos chamados paraísos fiscais - países ou dependências que não tributam a renda ou que tributam com uma alíquota inferior a 20% ou cuja legislação interna oponha sigilo sobre a composição societária de pessoas jurídicas ou a sua titularidade.

O novo texto pretende realizar mudanças para combater a evasão de divisas. "A lei exigirá comunicação prévia para saques em espécie, transferências e transações incomuns", adianta Ricardo Alcântara. Nos casos em que "laranjas" são usados para movimentar grandes quantias em dinheiro para o exterior, o banco comunicará o fato ao COAF, que fará o bloqueio dos valores.

#### **Integração**

Antes da criação da Lei 9.613/98, a falta de articulação e de atuação estratégica coordenada do Estado era uma das principais deficiências no sistema brasileiro de combate à lavagem de dinheiro. Para mudar esse quadro, foi criada em 2004 a Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro (Encla), responsável pela articulação de três áreas: estratégia, de inteligência e operacional. Na área de estratégia está o Gabinete de Gestão Integrada de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro (GGI-LD), que reúne 29

órgãos dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, além do Ministério Público Federal e de outras 15 instituições governamentais e não-governamentais. O responsável pela inteligência é o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), enquanto a área operacional fica a cargo de forças-tarefa específicas. Para reforçar ações nesse campo foi criado no Ministério da Justiça o Departamento de Recuperação de Ativos Ilícitos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI).

Antonio Gustavo Rodrigues, presidente do COAF, informa que em junho de 2004, as medidas brasileiras de combate à lavagem de dinheiro foram aprovadas pelo Grupo de Ação Financeira, organismo internacional que traça as políticas comuns para o setor. "Saímos-nos muito bem, tendo a melhor nota em dois de três dos critérios e a segunda melhor nota no outro restante". Rodrigues acredita, porém, que o País precisa avançar mais na área de combate ao terrorismo e ao seu financiamento. "Um bom sinal nesse campo seria ratificar a Convenção das Nações Unidas para Combate ao Financiamento ao Terrorismo, assinada em 2001, que será analisada pelo Senado", afirma.

Na opinião de Wannine Lima, coordenadora de Recuperação de Ativos do Ministério da Justiça, o Brasil demorou a criar uma estrutura de combate à lavagem de dinheiro, mas depois da Convenção de Viena em 1998 passou a ter praticamente o mesmo tipo de estrutura dos outros países. Ela argumenta que falta ao Brasil uma mudança cultural: "Precisamos capacitar mais os profissionais para que eles enxerguem indícios de lavagem de dinheiro". A lavagem de dinheiro constitui um conjunto de operações comerciais ou financeiras que busca a incorporação na economia de cada país, de modo transitório ou permanente, dos recursos, bens e valores que se originam ou se vinculam a atos ilícitos - narcotráfico, contrabando de armas, corrupção, terrorismo, seqüestro, entre outros.

Entre as metas federais de combate à lavagem de dinheiro em 2005 estão: implementação do Cadastro Nacional de Correntistas (CCS), aperfeiçoamento do cadastro de entrada e saída de brasileiros e estrangeiros em território nacional; gestões junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para obter acesso ao cadastro eleitoral e às prestações de contas de campanhas eleitorais para os órgãos que atuam no combate à lavagem de dinheiro e na recuperação de ativos e elaboração de anteprojeto de lei para alteração do Código de Processo Penal e do Código Penal de forma a dinamizar os processos de apreensão, arresto, seqüestro, destinação e alienação de bens.

O entendimento do COAF é que a lavagem de dinheiro normalmente ocorre por meio do seguinte processo: distanciamento dos fundos de sua origem (evitando uma associação direta com o crime); disfarce das várias movimentações para dificultar o rastreamento desses recursos; disponibilidade do dinheiro para os criminosos depois de ter sido movimentado no ciclo de lavagem e ser considerado "limpo". Entre os setores preferidos pelos criminosos para a prática da lavagem de dinheiro estão: instituições financeiras, paraísos fiscais, bolsas de valores, companhias seguradoras, mercado imobiliário, jogos, sorteios e compra e venda de jóias, pedras e metais preciosos e objetos de arte e antiguidades.

Dados da COAF informam também aproximadamente de US\$ 500 bilhões em "dinheiro sujo" (cerca de 2% do PIB mundial) transitam anualmente na economia. Recentemente o governo brasileiro assinou um acordo de cooperação penal com o Reino Unido que permitirá a troca de informações entre os dois países e o fortalecimento do combate à lavagem de dinheiro. O Brasil possui ainda acordos de cooperação com Suíça, Estados Unidos, Colômbia, Coréia do Sul, países do Mercosul, a Itália, o Peru e Portugal. A expectativa é que em breve entrem em vigor tratados semelhantes com a China, Cuba, o Líbano e a Ucrânia, entre outros países.

ESTANTE

**O filósofo que questionava a visão utilitária do conhecimento**



O Elogio ao Ócio  
Bertrand Russel  
Rio de Janeiro:  
Sextante, 2002. 183p.

Em 1935, o filósofo inglês Bertrand Russell reuniu em livro 15 artigos seus que haviam sido publicados em jornais ingleses e americanos. Deu a esta publicação o título do artigo de abertura: O Elogio ao Ócio. Os escritos são exercícios da sua reflexão filosófica sobre os vários aspectos da vida em seu cotidiano - sociais, econômicos, políticos e culturais - na época em que viveu.

No ensaio A arquitetura e Questões Sociais Russell pondera, por exemplo, sobre como uma concepção de espaço adequada para as famílias de baixa renda poderia poupar às mulheres a maior parte dos afazeres domésticos e dos cuidados dispensados aos filhos, o que resultaria em uma significativa melhora nas relações familiares. Segundo Russell, "para sanar todos estes problemas de uma só vez, basta que seja introduzido um componente comunitário na arquitetura". Ele propõe a construção de um conjunto de edifícios em torno de um grande espaço central onde haveria uma cozinha comum, com um imenso salão de refeições e ampla área de lazer. A creche ocuparia o centro deste espaço. Assim, "a liberdade de movimentos que só um ambiente especialmente planejado é capaz de proporcionar com segurança às crianças pequenas poderia ser quase ilimitada, resultando daí o desenvolvimento natural da audácia e das aptidões físicas, como ocorre com os jovens animais." As mulheres, por sua vez, poderiam deixar seus filhos durante o dia na creche, onde seriam educados, alimentados e teriam espaço para brincar junto com outras crianças.

Se livrariam da pesada e monótona rotina doméstica e poderiam trabalhar fora.

Um dos ensaios mais interessantes leva o título de O Conhecimento Inútil. É a oportunidade encontrada por Bertrand Russell para questionar a visão utilitária do conhecimento, segundo a qual somente aquilo que tiver uma aplicação prática pode ser considerado válido e importante para a sociedade. O filósofo busca na Renascença seu melhor exemplo para provar o contrário: "a principal causa da Renascença foi o prazer mental, a restauração de uma certa riqueza e liberdade na arte e na especulação que haviam sido perdidas na época em que a ignorância e a superstição punham antolhos na imaginação." E conclui "instruir-se, na Renascença, fazia parte da alegria de viver, tanto quanto beber ou amar."

Sua máxima era de que o chamado "conhecimento inútil" torna menos desagradáveis as coisas desagradáveis, como também faz com que seja mais agradável usufruir as coisas já agradáveis na sua essência. Para Russell, a noção da história das coisas permite desfrutá-las, apreciá-las, com outro sabor. Descendente da aristocracia inglesa, Bertrand Russell foi um dos pensadores mais influentes do século XX (período no qual viveu a maior parte de sua longa vida: faleceu em 1970 aos 97 anos), respeitado tanto por suas críticas como pelas posturas em relação a inúmeros aspectos da vida e da criatividade humana.

Em 1950 recebeu o Prêmio Nobel de Literatura como reconhecimento aos seus significativos escritos, nos quais defendeu sempre os ideais humanitários e a liberdade de pensamento que pautou a sua vida. Foi crítico contundente das armas nucleares e da guerra americana no Vietnam, grande defensor do uso da filosofia como prática diária para melhorar os problemas do mundo. Seu pensamento filosófico se opunha ao dogmatismo por acreditar que não existem verdades absolutas e que idéias podem também estar erradas.

## Órgão contábil americano desempenha papel educativo

Criado em 1984 nos Estados Unidos pela Fundação de Contabilidade Financeira, Financial Accounting Foundation (FAF, em inglês) com a missão de estabelecer e melhorar os padrões dos relatórios contábeis de governos locais e estaduais, o Departamento de Padrões de Contabilidade Governamental (Government Accounting Standards Board - GASB, em inglês) tem como principal função fornecer informações úteis para contadores, auditores e usuários em geral de relatórios financeiros, bem como auxiliar na tomada de decisão e na educação dos cidadãos. O departamento funciona como um ramo operacional da FAF, entidade independente de qualquer órgão governamental e associações profissionais.

Como organização sem fins lucrativos, o GASB é dirigido por sete integrantes de diversos campos de atuação: são ex-parlamentares, auditores e contadores públicos e acadêmicos.



### Guia

Uma das edições recentes do GASB foi lançada em maio de 2005: uma cartilha intitulada Tudo o que você deveria saber sobre finanças do governo: um guia para entender relatórios financeiros e informações complementares. O volume é direcionado a não-contadores, com uma introdução em linguagem simples sobre as informações que acompanham os relatórios financeiros anuais de estados ou municípios.

A publicação também aborda de maneira detalhada todos os dados contidos em relatórios financeiros, que devem seguir princípios de contabilidade geralmente aceitos. Essa edição do guia trata também das informações complementares exigidas em documentos do gênero, como relatório de discussão, análise de condições de infra-estrutura, a informação apresentada em balanços financeiros anuais, relatórios conjuntos e seção de estatística.

### Atuação

Os relatórios elaborados pela instituição são dedicados basicamente aos cidadãos, representantes do Poder Legislativo, investidores, analistas e participantes de financiamento no governo. Uma das principais missões da organização é melhorar a compreensão do público sobre as informações contidas nos relatórios financeiros, sempre de forma objetiva e neutra, para que as informações correspondam efetivamente aos efeitos das atividades do Estado e do governo local. Os conteúdos são livres de qualquer tendência, privilégio ou interesse particular acima dos interesses daqueles que confiam nas informações prestadas pelos órgãos. Por isso, as atividades do GASB estão abertas à participação e à observação públicas.

Uma das metas do GASB para 2005 é expandir o foco na educação e na comunicação com eleitores. Em entrevista na página oficial da organização, o presidente atual Robert Attmore diz que "todos os cidadãos e pagadores de impostos têm o direito de saber se os governantes estão usando os recursos públicos

adequadamente". No entendimento do GASB, a importância do departamento é importante por demonstrar responsabilidade financeira para o público e ser a base para investimentos, créditos e decisões legislativas e regulatórias. No endereço oficial em [www.gasb.org](http://www.gasb.org), estão disponíveis informações detalhadas, em inglês, sobre as atividades e objetivos do departamento.

Na opinião de Dean Mead, gerente de projetos do GASB, a missão do órgão pode ser dividida em: produzir os relatórios dos padrões contábeis e educar o público com relação a esses relatórios, o que é feito por meio de conferências, seminários, publicação de artigos e guias, além de informações oferecidas na página oficial da instituição na internet. Para Mead, um cidadão informado tem mais condições de tomar decisões corretas. "Melhor informação permite melhores decisões", afirma.

Segundo ele, os relatórios fazem com que o cidadão tenha a informação que necessita para entender a prestação de contas do governo e tomar importantes decisões. "Quando o público tem informação, ele pode discutir assuntos de forma significativa com os governantes", avalia. Mead acredita ainda que as informações oferecidas pelo Gasb podem auxiliar os cidadãos a decidir onde morar (na medida em que conheçam as taxas de impostos nos vários estados e os serviços prestados por eles) e em quem votar, além de estarem cientes sobre os débitos do governo, entre outros benefícios.

O gerente de projetos do GASB diz que as cartilhas feitas pela organização são destinadas principalmente a não contadores: "Os guias usam uma linguagem não-técnica e focam na informação dos relatórios financeiros e em como eles podem ser usados na tomada de decisão dos cidadãos". De acordo com Mead, as cartilhas têm obtido uma resposta positiva do público. Somente no primeiro ano de circulação foram vendidas mais de 20 mil cópias. Segundo Mead, países como Inglaterra, Austrália e Alemanha são alguns dos que possuem instituições semelhantes ao GASB.

Expediente:

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

**Prefeito:** Cesar Maia

**Vice-Prefeito:** Otavio Leite

Controladoria Geral do Município

**Controlador Geral:** Lino Martins da Silva

**Sub-controlador:** Vinícius Viana

Assessoria de Comunicação

**Assessora:** Sonia Virgínia Moreira

Prestando Conta\$

**Edição:** Sonia Virgínia Moreira

**Pauta:** Graça Louzada

**Redação:** Graça Louzada e Janaína Soares

**Edição de Arte:** Fernando Sperandio

**Ilustração:** Zope

**Versão Online:** Diego Nunes